



Canadian International
Development Agency

Agence canadienne de
développement international

PROGRAMA BRASIL-CANADÁ PARA A PROMOÇÃO DA EQUIDADE

PIPE - Igualdade
de Gênero e Etnia

Folheto 6

Canada

Agência Canadense para o Desenvolvimento Internacional (ACDI/CIDA)

Promenade du Portage, 200
K1A 0G4 Gatineau, Québec
Canada

Telefone:

1 - 819 - 997-5006 ou 1-800-230-6349 (ligação gratuita)

Para as pessoas com deficiência visual ou auditiva:

1 - 819 - 953-5023 ou 1-800-331-5018 (ligação gratuita)

Fax: 1 - 819 - 953-6088

Sítio na Internet: www.acdi-cida.gc.ca

Correio Eletrônico: info@acdi-cida.gc.ca

Todos os direitos reservados: Sua Majestada a Rainha de Direito do Canadá, 2006

Catálogo No. CD4-28/5-2005Por
ISBN 0-662-02819-8

Impresso e encadernado no Canadá

PIPE - Igualdade de Gênero e Etnia

Folheto 6



O programa PIPE pode ser acessado por organizações brasileiras e seus parceiros canadenses através de diversos mecanismos denominados “janelas”. Todas as janelas têm os mesmos objetivos. Entretanto, cada janela funciona de um modo diferente. Este folheto, que cobre as iniciativas de igualdade de gênero e etnia, deve ser lido junto com o Folheto 1 (Informações Gerais).

O que é a janela de Igualdade de Gênero e Etnia?

Baseado nas recomendações da avaliação independente do Fundo para Igualdade de Gênero na América do Sul da CIDA (FIG), conduzida em 2003, e nas lições aprendidas durante as duas fases do FIG, esta janela visa avançar na questão da diversidade, garantindo que uma atenção especial seja dada aos interesses estratégicos, não só na área de gênero, mas também na área da igualdade étnica/racial no Brasil.

O PIPE Gênero e Etnia não pretende substituir a integração das questões de igualdade étnica/racial e de gênero em todas as iniciativas da CIDA no Brasil, no âmbito do Programa de Intercâmbio de Conhecimentos para a Promoção da Equidade (PIPE), mas garantir que as oportunidades para apoiar iniciativas específicas na área de igualdade étnica/racial e de gênero sejam atendidas pelo programa.

O que significa “igualdade de gênero e etnia”?

Para os fins do PIPE, a CIDA considera o seguinte como definições:

Enquanto o sexo identifica as diferenças biológicas entre homens e mulheres, gênero é o conjunto culturalmente específico que identifica o comportamento social de homens e mulheres e o relacionamento entre eles. Gênero, portanto, refere-se não simplesmente a homens e mulheres, mas ao relacionamento entre eles e ao modo como esse relacionamento é socialmente construído. Tais como

os conceitos de classe, raça e etnia, gênero é um instrumento analítico para compreender os processos sociais.

Somente uma pequena proporção da diferença nos papéis designados pelo gênero pode ser atribuída às diferenças físicas baseado no sexo. (Fonte: Status of Women Canada).

Os papéis atribuídos a cada gênero podem influenciar a maneira como as pessoas se percebem e como elas esperam que os outros se comportem, limitando assim, frequentemente, o acesso a oportunidades iguais. Por exemplo: mulheres sofrem com frequência diferentes formas de discriminação em termos de acesso à saúde, educação e emprego, nível de renda, etc, bem como na participação pública e política do poder. Nesse sentido, promover a igualdade de gênero implica em tomar medidas que vão contribuir para a melhoria da situação da mulher em termos sociais, econômicos e políticos.

Um grupo “étnico” é um grupo de pessoas que partilham uma origem, cultura e língua comuns, ou são assim identificados por outros com base numa linha que os distingue de outros grupos. Tal como o gênero, a etnia pode limitar o acesso a oportunidades iguais. Por exemplo: grupos nativos, afro-descendentes, povos indígenas e comunidades quilombolas, com frequência não têm o mesmo acesso a oportunidades que os demais grupos sociais.

A fim de promover a igualdade de gênero e etnia, faz-se necessário tomar medidas especiais para compensar as desvantagens históricas e sociais e promover o alcance da equidade para todos.

Quais tipos de iniciativas serão apoiados?

O PIPE Igualdade de Gênero e Etnia dará apoio a iniciativas que contribuam para o crescimento da igualdade de gênero e/ou étnico/racial, em áreas tais



PIPE - Igualdade de Gênero e Etnia

Folheto 6

como governança, saúde e o mundo do trabalho. Levando em conta a experiência do FIG, será dada prioridade ao mundo do trabalho.

O PIPE Igualdade de Gênero e Etnia dará apoio a organizações brasileiras no esforço de aumentar conhecimento e a conscientização sobre esses tópicos tão importantes. Além disso, também dará suporte a intercâmbios de conhecimentos de curto e médio prazos entre organizações brasileiras e canadenses, quando esses intercâmbios demonstrarem um potencial visível para gerar resultados concretos em termos de promoção da igualdade de gênero e étnica/racial.

Os projetos apoiados deverão ser sensíveis às questões de direitos humanos e envolver metodologias participativas. Também poderão envolver pesquisas, estudos e análise de dados, contanto que sejam usados como ferramentas para ação direta na parceria com os beneficiários e promover um diálogo visando influenciar políticas públicas.

Espera-se que o conhecimento desenvolvido no Brasil, bem como os intercâmbios com organizações canadenses contribuam para aumentar a capacidade das entidades brasileiras de promover uma maior igualdade de gênero e étnica/racial dentro das próprias entidades, no acesso e na qualidade dos serviços prestados aos usuários/comunidades/clientela e no diálogo sobre políticas públicas nos quais venham a participar.

Quais são as organizações elegíveis?

Órgãos do governo brasileiro nos níveis federal, estadual e municipal; organizações não governamentais; universidades; grupos de pesquisa, sindicatos e outras organizações trabalhistas e organizações patronais são elegíveis para solicitar financiamento para projetos no âmbito do PIPE Igualdade de Gênero e Etnia.

As organizações canadenses são elegíveis como parceiros secundários, nos casos onde as organizações

brasileiras identificarem os conhecimentos, expertise, know-how e modelos canadenses como apropriados para intercâmbio.

As propostas devem ser apresentadas pelo proponente brasileiro diretamente ao chefe de Programa da CIDA no Brasil (via e-mail ou documento impresso) e ao Coordenador da Cooperação Bilateral Recebida da ABC, somente via documento impresso.

Existe alguma concentração regional?

Sim, a CIDA espera que a organização brasileira desenvolva seu trabalho ou tenha sua clientela localizada nas regiões do Brasil onde haja alto índice de pobreza e desigualdade: a região Nordeste e as periferias dos grandes centros urbanos. Iniciativas estratégicas que apresentem um escopo ou perspectiva nacional também poderão ser consideradas.

Com que montante a CIDA pode contribuir para o projeto?

O financiamento para as iniciativas de Igualdade de Gênero e Etnia não poderá exceder os \$100,000 dólares canadenses por proposta. O volume de financiamento para cada iniciativa variará, dependendo da sua natureza e duração.

O apoio financeiro limitar-se-á a despesas diretamente associadas à implementação da iniciativa, tais como honorários do coordenador brasileiro, custos de viagens internas, e despesas diretamente relacionadas com o projeto (i.e. publicação de documentos, organização/facilitação de reuniões, workshops, materiais de treinamento, etc.). Em projetos que envolvam parceiros canadenses, o apoio financeiro também cobrirá as viagens (de canadenses viajando para o Brasil e brasileiros viajando para o Canadá), acomodação e diárias, bem como custos razoáveis e justificáveis de tradução e interpretação, quando necessário.



Quais tipos de atividades podem receber apoio?

As iniciativas selecionadas devem ter como objetivo promover o fortalecimento e o desenvolvimento da capacidade de instituições parceiras e beneficiárias para integrar análises baseadas em gênero e/ou etnia às suas políticas e programas, bem como melhorar os serviços oferecidos à sua clientela. Projetos criados para atender o público brasileiro que também tenham capacidade de se relacionar e interagir com iniciativas semelhantes, em outros países da América Latina, também podem ser apoiados.

Iniciativas de curto prazo (até seis meses) podem incluir, mas não têm de se limitar, a missões no Canadá e no Brasil para exposição ao conhecimento canadense, para encontrar especialistas canadenses, treinamentos curtos e visitas de estudos.

Como exemplos de atividades para iniciativas de médio prazo (de 6 a 24 meses) que poderiam receber apoio, podemos citar pesquisa-ação, análise de dados e/ou ações visando levar em consideração a diversidade, tais como: reconhecimento de direitos em negociações trabalhistas; campanhas sobre etnia, promoção racial, igualdade de gênero, saúde e violência no local de trabalho; e campanhas sobre a diversidade étnica e racial e prevenção de assédio e violência no local de trabalho, incluindo o assédio sexual.

Quem será responsável pela identificação do conhecimento a ser desenvolvido no Brasil e o pelo estabelecimento da parceria com uma organização canadense?

As organizações brasileiras serão totalmente responsáveis pela identificação do conhecimento que elas querem desenvolver - o qual deverá ter uma ligação direta com a missão da instituição e seus parceiros e, quando for o caso, pela identificação do conteúdo canadense que desejam conhecer. Como tal, as organizações brasileiras são responsáveis pelo

estabelecimento de uma parceria com as organizações canadenses, quando pertinente.

Quais são os prazos para apresentação de propostas?

A CIDA e ABC farão reuniões trimestrais para analisar, comparar e selecionar propostas que melhor se encaixem nos critérios de seleção. A CIDA e a ABC somente considerarão propostas apresentadas no mínimo seis semanas antes das datas de seleção, que são aproximadamente as seguintes:

- 1º de março para a reunião do comitê de 15 de abril;
- 1º de junho para a reunião do comitê de 15 de julho;
- 1º de setembro para a reunião do comitê de 15 de outubro;
- 1º de dezembro para a reunião do comitê de 15 de janeiro.

Uma vez selecionado um projeto, a CIDA negociará e assinará um acordo de contribuição com o proponente brasileiro.

Uma breve advertência: as organizações parceiras brasileiras deverão investigar o próprio contexto jurídico com relação à competência para assinar acordos de contribuição, receber financiamento da CIDA e seguir procedimentos administrativos específicos, que incluem, entre outros, a abertura de uma conta bancária exclusiva.

Embora o modo de pagamento de sua preferência seja o reembolso de despesas, a CIDA possui flexibilidade suficiente para efetuar adiantamentos. Esses adiantamentos, porém, cobrirão somente três meses de atividades e basear-se-ão nas previsões de fluxo de caixa do projeto. É importante observar que, nesse caso, relatórios financeiros detalhados deverão ser recebidos e aprovados antes que um novo adiantamento possa ser efetuado.



PIPE - Igualdade de Gênero e Etnia

Folheto 6

Todos os acordos de contribuição incluirão uma reserva de 10% (dez por cento) dos fundos do projeto, que só serão liberados pela CIDA após o recebimento de relatórios de projeto, narrativos e financeiros, aceitáveis.

Quais itens devem ser abordados na proposta de projeto?

- Uma descrição breve e abrangente do mandato, das responsabilidades e da estrutura da organização recipiente;
- Uma descrição do contexto no qual o projeto ocorrerá e do assunto específico que o projeto abordará;
- Uma explanação das metodologias que serão usadas para implementar o projeto;
- Uma descrição passo à passo de como o novo conhecimento será desenvolvido e, se pertinente, intercambiado;
- Onde pertinente:
 - Uma descrição abrangente e curta do mandato, das responsabilidades e da estrutura da organização canadense que vai partilhar os conhecimentos;
 - Uma descrição do modelo canadense bem sucedido e uma explicação do que o faz ser bem sucedido;
 - Uma descrição do programa ou iniciativa específica que a organização brasileira beneficiária espera melhorar através da exposição ao modelo canadense;
 - Uma explanação de como a organização brasileira prevê que o conteúdo do modelo canadense contribuirá para aumentar a capacidade da organização brasileira de promover maior igualdade de gênero e etnia:
 - Em sua própria organização;
 - No acesso e na qualidade dos serviços prestados à sua comunidade usuária/clientela;
 - Em qualquer diálogo sobre políticas públicas

do qual possa vir a participar.

- O objetivo do projeto e os resultados esperados ao fim do projeto e indicadores mensuráveis (para projetos com duração superior a seis meses);
- O orçamento do projeto, incluindo todas as contribuições, i.e., a contribuição esperada da CIDA, bem como as contribuições previstas da organização brasileira, da organização parceira

Orçamento Resumido

Detalhes Orçamento				
Fonte	Despesas diretas	Administração	Total	%
Proponente	Em dinheiro			
	Em contribuição não financeira*			
Outros financiamentos	Em dinheiro			
	Em contribuição não financeira*			
CIDA				
Total				

*Para definição de “contribuição não financeira”, favor recorrer ao Folheto 1, item 3.13

Orçamento Detalhado

Componente	Fonte de Financiamento	Ano 1	Ano 2	Total
Total				

Resumo dos Desembolsos Previstos

Doador	Ano 1	Ano 2	Total
Proponente			
Outros financiamentos			
CIDA			
Total			

PIPE - Igualdade de Gênero e Etnia

Folheto 6



- canadense, e de outras fontes, se houver.
- Um cronograma detalhado e a duração prevista do projeto;
- Os riscos, pressupostos e uma estratégia de mitigação de riscos;
- A documentação obrigatória, anexa à proposta de projeto, no caso de organizações não governamentais brasileiras:
 - cópia do Estatuto Social da organização registrado em cartório;
 - cópia da Ata de Fundação da organização;
 - cópia da Ata de Eleição da atual diretoria;
 - cópia do registro da organização no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; e
 - relação dos nomes, endereços, números de telefone e profissões das pessoas chave para contato, tais como membros do Conselho e/ou diretor geral da organização.

Quais são as exigências em termos de relatórios?

Para iniciativas de curto prazo, (menos de seis meses) a CIDA e ABC exigirão:

- Um relatório narrativo final descrevendo as atividades realizadas, os resultados obtidos, planejados ou não, lições aprendidas, a aplicabilidade do know how canadense ao contexto brasileiro, o aumento da capacidade da organização brasileira de promover a igualdade de gênero e etnia, conduzindo assim a uma maior equidade no Brasil e os próximos passos (se houver);
- Um relatório financeiro final indicando as despesas realizadas e o saldo (se houver).

Para iniciativas de médio prazo (de 6 à 24 meses), a CIDA e ABC exigirão:

- Relatórios narrativos intermediários e final, descrevendo as atividades realizadas, resultados obtidos, planejados ou não, e as lições aprendidas;

- Evolução e aplicabilidade do conhecimento desenvolvido;
- Aplicabilidade do know how canadense ao contexto brasileiro;
- Aumento da capacidade da organização brasileira de promover a igualdade de gênero e etnia, conduzindo assim a uma maior equidade no Brasil, e os próximos passos (se houver);
- Relatórios financeiros intermediários (trimestrais) e relatórios financeiros finais indicando as despesas realizadas e o saldo (se houver).

Quais são os critérios de seleção?

Os critérios de seleção incluem:

- O potencial de aumento da igualdade de gênero e/ou étnica/racial no Brasil no mundo do trabalho como enfoque prioritário, bem como iniciativas relacionadas à governança e saúde;
- O potencial de aumento da equidade na região Nordeste e/ou nas periferias dos grandes centros urbanos do Brasil;
- O potencial para aumentar o conhecimento, desenvolver ações e promover políticas que respondam aos interesses estratégicos de igualdade de gênero e igualdade étnica/racial;
- Onde pertinente, uma relação clara entre o modelo/know-how canadense e a missão e os programas da organização brasileira;
- Objetivos e resultados esperados claros e bem definidos;
- Uma estratégia de implementação bem definida;
- Se pertinente, uma pesquisa bem fundamentada e orientada para a ação;
- Uma metodologia participativa;
- Atividades bem definidas e pertinentes;
- Indicadores bem definidos e realistas;
- Um orçamento condizente com as atividades planejadas;
- Uma contrapartida não financeira e/ou financeira significativa.



Coordenadas para a apresentação de propostas de projeto

Chefe do Programa de Cooperação e Desenvolvimento
Embaixada do Canadá
SES – Av. das Nações, Quadra 803, Lote 16
70410-900 Brasília, DF
Fone: (61) 3424-5400
Fax: (61) 3424-5490
E-mail: brsla-da@international.gc.ca

Enviar propostas em documentos impressos para:

Coordenador Geral
Cooperação Técnica Recebida Bilateral
Agência Brasileira de Cooperação – ABC
Palácio do Itamaraty, Anexo 1, 8º andar
70170-900 Brasília, DF
Fone: (61) 3411-6864
Fax: (61) 3411-6894
E-mail: (só para informações)
jmartins@abc.mre.gov.br
mbraga@abc.mre.gov.br
dbrasil@abc.mre.gov.br
vidya@abc.mre.gov.br
japiras@abc.mre.gov.br